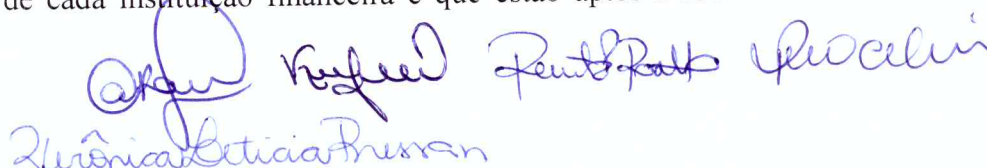







ATA Nº 004/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala do Controle Interno, reuniram-se o Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos para analisar a documentação relativa ao Credenciamento das Instituições Financeiras para o recebimento de recursos do RPPS. Ainda no mês de janeiro foi enviado para as três instituições bancárias que podem participar do processo uma notificação em que foi exigido, no mínimo a documentação a seguir: atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Rating de gestão atribuída por agência especializada; ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE; ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização; documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei; e certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal. Além dos documentos relacionados as instituições deveriam preencher o Termo de Credenciamento enviado por e-mail ou então, apresentar o Termo de credenciamento que a mesma utiliza para se credenciar. Ao analisar a documentação apresentada, verificou-se que as instituições atendem aos requisitos para receber os recursos do RPPS. Assim, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco do Brasil estão aptos a receberem os recursos do RPPS. Após o credenciamento das instituições financeiras, os presentes emitiram o Atestado de Credenciamento, o qual demonstra todos os fundos que foram selecionados de cada instituição financeira e que estão aptos a receberem os recursos. Nada mais


Zurônica Betina Bruner

havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes.
Sarandi, 09 de fevereiro de 2018.

    
Reinaldo Paulo Procelin Zênica Odina Basso